Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Ensino
Departamento de Educação Superior
Coordenação de Engenharia de Produção

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2015.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Coordenação de Projeto Final do Curso de Engenharia de Produção do CEFET/RJ, no Campus Maracanã, vem a público informar que:

1. A Resolução CNE/CES 11/2002 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, no seu Art. 7°, Parágrafo Único declara ser "*obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento*".
2. O CEFET/RJ, nos termos do Decreto n° 5224/2004, detém autonomia didático-pedagógica e disciplinar e normatiza as atividades dos Trabalhos Finais de Curso através das Normas para elaboração de Projeto Final disponíveis no sítio da instituição.
3. No Curso de Engenharia de Produção, o trabalho final de curso é realizado pelos alunos nas disciplinas obrigatórias GPRO 7808 – Projeto Final I e GPRO 7809 – Projeto Final II e a aprovação nestas disciplinas é indissociável da avaliação do Trabalho Final de Curso, nos termos das normas em vigor.

A realização do Trabalho Final de Curso, nas disciplinas Projeto Final I e Projeto Final II, é, portanto, atividade obrigatória no Curso de Engenharia de Produção e requisito indispensável para obtenção de grau.

Coordenação de Projeto Final de Engenharia de Produção

Profa. Cristina Gomes de Souza
SIAPE 1284191

Prof. Rafael Garcia Barbastefano
SIAPE 1367390